LEI N.º 4.746 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO E DOAÇÕES, DE LOTES URBANOS A PESSOAS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei n.º 4.359, de 08 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

III – da quadra nº 348-A:

b) o lote nº 06, a Aparecida de Oliveira Costa.

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 4.451, de 12 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º...

20 – À Rosa Lucia Duarte Miranda, cujo crédito é da ordem de CR$ 27.217.619,00, lote de terreno, nº 05 da quadra nº 698, avaliado em CR$ 26.000.000,00.

Art. 3º - O art. 1º. da Lei n.º 4.184, de 08 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º ...

Quadra 498

Lote n.º 03 – NIVALDIR NERES DAMASCENO.....414,00

Quadra 514

Lote 17 – LUIZ ANTONIO DOS RESIS COUTINHO.....360,00

Quadra 513

Lote 01 – SIMONIA SILVA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.....360,00

Quadra 504

Lote 08 – OTIMA FERREIRA DA SILVA.....360,00

Quadra 501

Lote 10 – FRANCISCO DONIZETE DE FREITAS.....360,00

Art. 4º - O art. 1º da Lei nº 4.018 de 10 de junho de 1986, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º ...

Quadra – 127 - B

Lote nº 13-ANDERSON CAMARGOS.....375,00

Lote nº 17-MARIA ROSA DE JESUS.....320,42

Quadra n.º 133-A

Lote n.º 13 – SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO e MARIA AUGUSTA DE ASSIS.....503,375

Art. 5º - O art. 1º da Lei nº 4.419, de 24 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º...

XXVII - da quadra 652:

a) o lote nº 12, com área de 250,00 m^2, localizado na Rua Capitão Benjamin Alves de Brito, a JOSENILDA PATROCINIA RODRIGUES.

. . .

IV - da quadra 131-D:

c) o lote nº 22, com área de 136,00 m^2, localizado na Rua Paul Harris, a CLOVIS DIAS FERREIRA, MILLIAN DIAS FERREIRA e MARQUES WYLKER DIAS FERREIRA.

Art. 6º - O art. 1º da Lei nº 4.565, de 19 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º. . .

XLII - À DIRCE ORIGUELA MAIA, o lote de terreno nº 03, da quadra nº 501, localizado nesta cidade de Frutal, na Rua Antonio Furtado Damasceno nº 975, avaliado em R$ 374,40.

Art. 7º - O art. 1º da Lei nº 4.608 de 22 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º. . .

QUADRA Nº 352

Lote nº 15 – MARIA DOMINGUES DA SILVA.....253,00

QUADRA Nº 614

Lote nº 25 – JANAINA REIS SANTOS, com reserva de usufruto vitalício para MARIA APARECIDA ISOLINA DOS SANTOS 160,00

Art. 8º - O art. 1º da Lei nº 4.610, de 22 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º. . .

QUADRA Nº 348 - A

Lote nº 19 – HELENA MARIA DOS DORES COSTA.....250,00

QUADRA Nº 277

Lote nº 03 – LUZIA NUNES DO AMARAL.....220,50

Art. 9º - O art. 1º da Lei nº 4.366 de 28 de abril de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno urbano de propriedade do Município, localizado à rua Sebastião Jonas Ferreira, esquina com a rua Avelino Furtado de Mendonça, consistente da Quadra 498, lote 17, desta cidade, com área de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados), para MARIA CONCEIÇÃO ALVES.

Art. 10 - O art. 1º. da Lei n.º 4.393, de 16 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º...

XI - no bairro Vila Esperança:

c) da quadra 317:

9) o lote n.º 13, com área de 260,00 m², a JOÃO GALDINO ALVES;

e) da quadra 348-A:

2) o lote nº 20, com área de 250,00 m ², a VICENTE DE PAULA FERREIRA;

IX - bairro Princesa Isabel:

b) da quadra 131-B:

1) - o lote n.º 01, com área de 153,00 m², a MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA;

d) da quadra 131-D:

16) - o lote n.º 23, com área de 136,00 m² a LUCELI DA SILVA.

X) - do bairro Cidade Jardim:

d) da quadra 264 – A:

11) o lote n º 29, com área de 144,00 m², a ROMES FERREITA SILVA;

e) da quadra 277-A:

8) o lote nº 14, com área de 144,00m², a GILDA NASCIMENTO;

10) o lote nº 16, com área de 144,00 m², a ADEMILDE ALVES COSTA e THAIS TELES AMORIM;

XI) - do bairro Vila Esperança:

d) da quadra nº 344:

11) o lote nº 19-A, com área de 300,00 m², a MÁRIO JORGE LOPES;

e) da quadra 348 –A:

9) o lote n.º 16, com área de 300,00m², a EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 11 - O art. 17, da Lei Municipal n.º 4.580, de 20 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte modificação:

8) Lote nº 23, com área de 260,00 m², (duzentos e cinquenta metros quadrados), a ADELÍCIA QUEIROZ ARAUJO.

Art. 12 – O art. 11 da Lei n.º 4.696, de 05 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

XI) – do Bairro Vila Esperança:

e) da quadra 348-A:

344	21	EGNALDO CRISTOVAM PACHECO	250,00	567,00
348A	05	APARECIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	330,00	749,00
352	05	MARIA ROSA FERREIRA	300,00	681,00
370	15A	MILTON MARCILIO CANDIDO	168,15	489,00
371A	05A	ANTONIO RAMOS FILHO	101,20	294,00
372	18A	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	85,40	248,00
375	12	SANTANA CECILIA DA SILVA	289,56	842,00
382	10	ALDECI JOSÉ MAIA	360,00	1.263,00
388A	15	REINALDO SILVA PAULINO	271,50	616,00
416	01A	SEBASTIÃO GALDINO DE SOUZA	120,00	480,00
416	01	ROSALINA ALCIDINA DE JESUS	105,00	420,00
422A	02	ROGERIO MACHADO DE PAULA	124,20	361,00
424A	20	LUISMAR RODRIGUES ALVARENGA	275,00	800,00
424B	03	FLAVIO ALVES FERREIRA	203,00	590,00
472	14	VALDIR DUTRA DE SOUZA	360,00	1.440,00
486	13	JOSÉ ANTONIO PEREIRA CAETANO	360,00	1.440,00
488	01	LUIZ CARLOS DE FREITAS	819,60	3.200,00
494	03	ROSIMEIRE DUTRA MARIOTO	202,76	811,00
494	18	ANTONIA BENAIR DE OLIVEIRA	216,75	867,00
499	19	ELI CELI MARIA DE FREITAS	360,00	817,00
500	15	MARIA APARECIDA SOUZA	360,00	817,00
505	20	TEODORO SILVA DA CONCEIÇÃO	381,00	864,00
514	06	ZENILDO SILVA MACIEL	360,00	817,00
515	03	ROSELI BORGES COELHO	360,00	817,00
611	14	GUTEMBERG BORGES DA SILVA	300,00	1.200,00
614	12	ABADIA APARECIDA PIRES DOS REIS	160,00	640,00
614	07	NOEMIA DA ROCHA E SILVA	160,00	640,00
614	23	SORAIA MARTINS DE SOUZA	178,50	714,00
614	47A	SANDRA DA SILVA FERREIRA	160,00	640,00
651	13	JOSÉ SERAPIÃO PANTAS	200,00	454,00
655	18	LENINE JEORGE MALUF	348,00	1.392,00
657A	08	WAMES VALERIANO MENEZES	214,37	857,00
657A	08A	ONÉSIO NUNES DE ALMEIDA	61,25	245,00
657B	08	WANDERLEY REALINO DA SILVA	197,41	789,00
661A	23	JOÃO BATISTA DA SILVA	208,25	833,00
661B	30	AGLIMAR ANTUNES BERNARDES	255,00	1.020,00
661B	16	EGIDIA MARIA CARVALHO	194,62	778,00

Art. 17 - As demais disposições das leis aqui mencionadas e que não sofreram modificações continuam a vigorar.

Art. 18 - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data **de sua publicação**.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 11 de novembro de 1998

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal